



JORNAL DO SINDOGEESP

Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guindastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo
MAIO / JUNHO 2017 - Ano XIII - Nº 69

Divulgação



Diretoria segue negociando e garantindo mercado de trabalho

Pág. 2

ATENÇÃO!

O mais novo golpe contra aposentados e pensionistas

Pág. 8

DRAGAGEM À DERIVA

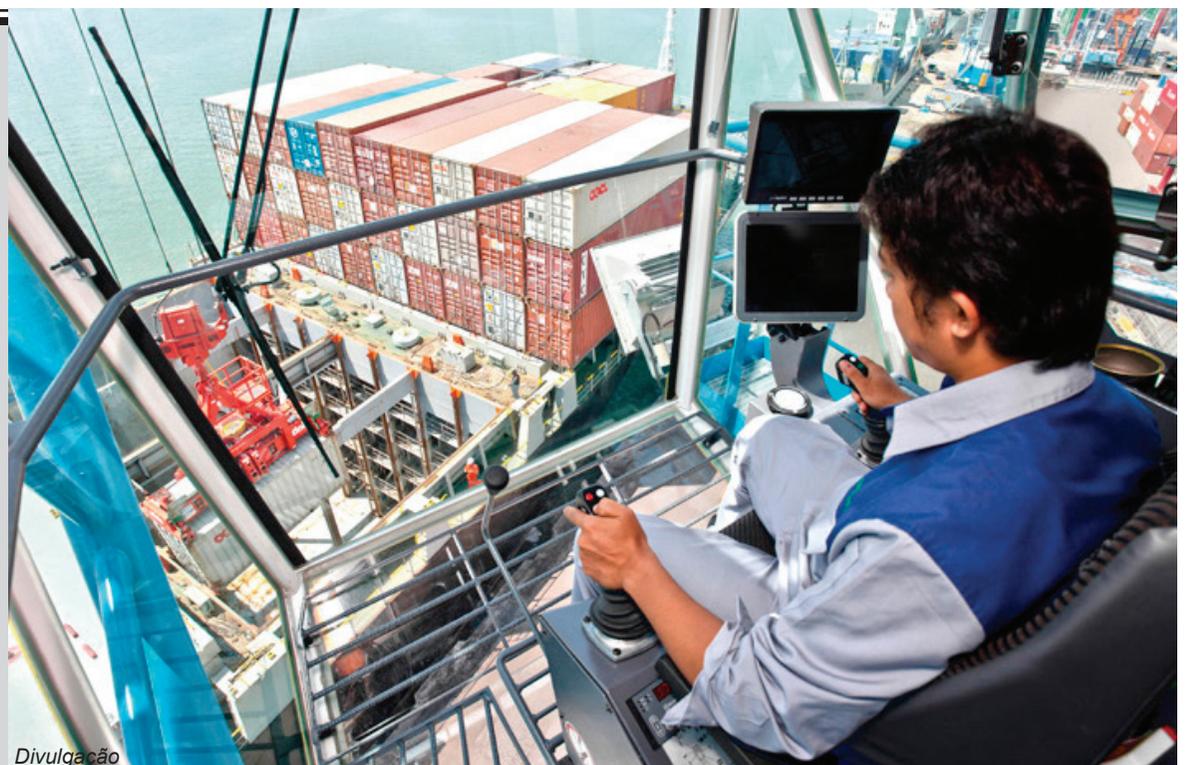
Um problema de todos

Pág. 2

Denúncia dos trabalhadores leva MTE a lavrar recorde de autuações no Porto de Santos Pág. 3

Treinamento de adaptação reforça qualificação profissional

Pág. 3



Divulgação

EDITORIAL

A dragagem e o prejuízo dos trabalhadores

A notícia de que pelo menos 10 mil contêineres deixaram de ser embarcados ou descarregados no Porto de Santos, apenas na primeira quinzena de julho, em razão dos intermináveis problemas de dragagem que há anos travam o progresso e o desenvolvimento do complexo, acendeu a luz amarela para os trabalhadores portuários.

Calculado por especialistas do setor, o prejuízo alcançado em apenas quinze dias chegou a US\$ 23 milhões, o equivalente a R\$ 73,8 milhões, que lamentavelmente deixaram de circular na economia local para entrarem nos cofres de outros municípios portuários do país.

Adiante, o rombo vem gradativamente aumentado ao apresentar somas absurdas que giram em torno de US\$ 35 milhões, o equivalente a R\$ 109,9 milhões, por semana, segundo a Centronave (Centro Nacional de Navegação), motivado pela falta de calado no maior e mais importante porto do país.

A recente queda de braço travada pela Com-

panhia Docas do Estado de São Paulo com a Capitania dos Portos, que não falam a mesma língua quanto aos dados da batimetria, evidencia o tamanho do desencontro entre as duas maiores autoridades responsáveis pela solução de um problema que se arrasta sem qualquer perspectiva de solução.

Segundo estudos do Sindamar (Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo), a cada centímetro a menos de calado, deixa-se de embarcar entre sete e oito contêineres, o que equivale a uma perda de carregamento de até 720 caixas metálicas ou 5 mil toneladas de carga por viagem.

E em meio a essa sucessão de retrocessos estão os trabalhadores portuários, cujos reflexos se verificam na crescente redução da massa salarial diante dos cada vez mais frequentes desvios de navios em escalas extraordinárias para outros portos. Ao fato acrescenta-se, ainda, a flagrante diminuição de cargas nos porões para que os navios

possam ter acesso ao canal do Porto.

Desta forma, o ingresso da classe laboral no palco dessa discussão torna-se imperioso considerando que os prejuízos não se restringem apenas ao bloco patronal, mas sim a todos os trabalhadores que retiram seu principal meio de vida da atividade portuária. Nesse sentido, o Sindogeesp encaminhou ofício às autoridades cobrando providências.

Com efeito, observado o valor médio repassado aos portuários por uma operação de descarga ou embarque de um contêiner, cheio ou vazio, dá para se imaginar o mar de prejuízo pelo qual navegam os trabalhadores do Porto de Santos.

Portanto companheiros, judicializada e à deriva, com calado de 12,60 metros; 13 metros; 12,30 metros, redução de 40 centímetros; 13,20 metros e acréscimo de 20 centímetros, nove fora e b², não importa: a dragagem passou a ser um problema também dos trabalhadores. E dos grandes!

Diretoria garante a renovação de diversos acordos coletivos de trabalho

Com o firme objetivo de garantir e até mesmo aumentar os postos de serviços de seus profissionais, a diretoria do Sindogeesp segue incansavelmente trabalhando na renovação dos diversos acordos coletivos mantidos com as empresas e terminais portuários que atuam no Porto de Santos.

Depois de percorrer o longo e sempre exaustivo caminho da negociação e com o devido aval da categoria obtido em inúmeras assembleias, os dirigentes garantiram a extensão do instrumento normativo mantido com a Brasil

Terminal Portuário (BTP) até 2019, destinado aos portuários avulsos que realizam serviços na retaguarda do complexo, utilizando RS e EPP.

Da mesa forma e pelo mesmo período, as lideranças do Sindicato asseguraram o mercado de trabalho aos companheiros avulsos que se utilizam das EPP na retaguarda da Concórdia Logística S/A, mais conhecida como CONLOG.

Também com validade de dois anos (2017/2019), inclusive com

a garantia de escalação rodiziária semanal, a direção do Sindogeesp renovou o acordo trabalhista mantido com a Libra Terminais para operações com RTG, EPP e RS.

Na Deicmar, a prorrogação do acordo coletivo de trabalho assegurou mais dois anos de serviços aos profissionais que atuam através do sistema avulso operando EPP e RS na retaguarda da empresa. Com habilidade e persistência, as lideranças da categoria confirmaram a continuidade da escalação semanal por sistema de rodízio.

Na GB Terminais o processo não foi diferente e resultou na continuidade da parceria pelos próximos 24 meses, beneficiando os profissionais avulsos que operam EPP nas operações realizadas no costado das embarcações e nas áreas de retaguarda.

Os companheiros avulsos que atuam no segmento do granel sólido e especializados em operar shiploaders e pás Carregadeiras também foram beneficiados com a dilação do acordo coletivo laboral pactuado pela direção do Sindicato com o Terminal 12-A.

JORNAL DO SINDOGEESP é uma publicação do Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guindastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo, localizado à rua Manoel Tourinho 168, no bairro do Macuco, em Santos/SP. Telefone: 3234-9097. **Presidente:** Guilherme do Amaral Távora; **Vice-presidente:** Paulo Antônio da Rocha; **1º Secretário:** Valdemar Novaes Coelho; **2º Secretário:** Manuel Luiz Bernardo; **Diretor Social:** Sérgio Matias Nazaré; **1º Tesoureiro:** Odair Mathias; **2º Tesoureiro:** Elias Chamiso. **Diretoria Suplente:** Ademilson Cid Rodrigues, José Luiz Teixeira da Cruz, Carlos Eduardo Brunetto, Celso da Conceição dos Santos, Ilveni Vitorio dos Santos, José Joaquim Neto e Sérgio Budha. **Conselho Fiscal Efetivo:** Roberto dos Santos Flausino, Otávio Martins Ribeiro e Jair da Silva Rebello Júnior. **Conselho Fiscal Suplente:** Sérgio Aparecido Lima, Osvaldo de França Matos e Alessandro de Abreu. **Delegação Federativa Efetiva:** Marcelo Santana Cameira e André Luiz da Silva Souza. **Delegação Federativa Suplente:** Fábio Távora Amado e Faber Eduardo Neiva. **Jornalista Responsável:** Nelson Domingos De Giulio – Mtb. 61.264 - **Edição e Redação:** Nelson Domingos De Giulio. **Fotos:** Denise Campos De Giulio e créditos. **Diagramação:** Denise Campos De Giulio - **Tiragem:** 1.200 exemplares - **Impressão:** Gráfica Diário do Litoral (3226-2051).

Após denúncias do Sindogeesp, auditores do MTE lavram 266 autos de infração no Porto de Santos

Denise Campos De Giulio



Guilherme do Amaral Távora, presidente do Sindogeesp

Duzentos e sessenta e seis autos de infração lavrados contra quarenta e quatro empresas com atividades ligadas ao Porto de Santos, entre

elas o Órgão Gestor de Mão de Obra (Ogmo) e vários operadores portuários, além da interdição de três importantes terminais instala-

dos no complexo.

Esse foi o saldo do excelente trabalho realizado pelos auditores do Ministério do Trabalho e Emprego lotados na Gerência Regional do órgão, em Santos, após atenderem a uma série de denúncias formuladas pelo Sindogeesp e outros sindicatos portuários.

Atuando nas chamadas áreas primárias e retaguarda, bem como administrativa, os fiscais focaram relevantes temas, tais como contratação de trabalhadores no mercado comum e sem registro no Ogmo, terceirização da mão de obra, salários, jornada de trabalho, escalação, dobras, entre outros.

De posse das inúmeras reclamações formalizadas, principalmente pelas lideranças do Sindogeesp, a força-tarefa chefiada pelo auditor do MTE responsável pela área portuária, Rodrigo Aoki Fuziytais, constatou diversas irregularidades durante vistoria das operações diretas e atividades correlatas.

Nem mesmo a Companhia Docas do Estado e São Paulo (Codesp),

estatal que administra o maior e mais importante porto da América Latina, escapou do "pente fino" trabalhista e foi vergonhosamente notificada por problemas constatados na área de segurança.

Para o presidente do Sindogeesp, Guilherme do Amaral Távora, o resultado da vistoria não deixa dúvidas quanto ao descaso de algumas empresas. "Apesar do incontestável trabalho realizado pelos auditores só nos resta lamentar o recorde negativo de autuações, uma vez que elas apenas evidenciam o tamanho do desrespeito por parte de alguns empresários, não só com a legislação que regula o setor, mas principalmente com os trabalhadores e com o próprio Porto de Santos."

Na avaliação do dirigente, o resultado da histórica fiscalização refletiu o empenho, união e mobilização da categoria. "Esse expressivo número de autos lavrados é consequência da cotidiana e paralela fiscalização feita pelos companheiros de direção e da base, e vamos continuar atuando diuturnamente para defender os nossos direitos e o nosso mercado de trabalho", concluiu.

Sindogeesp promove treinamento de adaptação profissional

Em continuidade à sua política de gestão voltada para a capacitação e qualificação profissional de seus trabalhadores, a direção do Sindogeesp celebrou mais uma importante parceria no âmbito das relações capital x trabalho com a Libra Terminais.

Denominado Treinamento de Adaptação, o procedimento operacional teve início no último dia 21 de agosto, beneficiando 119 operadores ligados ao Sindicato, que preliminarmente se inscreveram para participar do processo.

Destinado aos trabalhadores ligados ao Sindicato que são especializados nas operações com equipamentos utilizados na movimentação de contêineres, o treinamento foi especialmente elaborado para contemplar duas turmas de portuários, uma para RTG, com 57 homens, e outra para Portâiner, com 62.

"O aperfeiçoamento profissional é sempre necessário e de fundamental importância no nosso segmento, principalmente para que os companheiros estejam sempre preparados para enfrentar os desafios que se revelam diante dos mais diversificados métodos de manipulação das cargas e dos avanços tecnológicos que se multiplicam na indústria de máquinas e equipamentos", afirmou o segundo secretário do Sindicato, Manuel Luiz Bernardo.

Segundo ele, o treinamento em questão resultou de uma iniciativa dos dirigentes do Sindogeesp. "Não se trata de nenhum curso oficial ministrado pelo Órgão Gestor de Mão de Obra (Ogmo) ou pela Marinha do Brasil, mas sim de uma ideia nossa para manter o pessoal em pleno ciclo de reciclagem profissionalizante", explicou o sindicalista. O treinamento contou com o apoio da Libra Terminais, que cedeu os equipamentos.

Denise C. De Giulio



Manuel Luiz Bernardo, 2º secretário do Sindicato

Café da Manhã em homenagem ao Dia dos Pais é coroado de absoluto sucesso

O que era para ter sido apenas mais uma ensolarada e fria manhã de inverno acabou se transformando num dia bastante especial e em mais uma justa, bonita e calorosa homenagem em comemoração ao Dia dos Pais. Realizado no último 10 de agosto no sempre aconchegante Salão Social do Sindogeesp, o evento atraiu dezenas de associados que seguem na ativa, bem como diversos compa-

nheiros que há muito já desceram das máquinas e equipamentos e penduraram as chuteiras.

Promovido em conjunto com o já tradicional e concorrido Café da Manhã, a data comemorativa também foi celebrada por algumas esposas, filhos, demais dependentes e simpatizantes em geral que acompanharam os ilustres reverenciados da data festiva.

"Com muito esforço estamos conseguindo dar prosseguimento à nossa política de austeridade na contenção de despesas, sem deixar de valorizar as questões sociais e promover, sempre que possível e de acordo com as nossas possibilidades, eventos voltados para a qualidade de vida da família Sindogeesp", afirmou o Tesoureiro do Sindicato, Odair Mathias.



Festa do Dia das Crianças vem aí

Com o objetivo de promover mais uma grande festa em comemoração aos Dias das Crianças a direção do Sindogeesp vem trabalhando diuturnamente na organização do evento para receber carinhosamente e de braços abertos dezenas de filhos (as) de seus companheiros associados.

Considerando que o dia 12 de outubro é destinado para celebrar não só o Dia das Crianças, mas também o de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, a festa será excepcionalmente realizada no dia 07, sábado, no Salão Social do Sindicato.



Como de hábito, os dirigentes aguardam a maciça participação da criançada que, à exemplo dos anos anteriores, poderá desfrutar de diversas atividades lúdicas e inúmeras brincadeiras, além da já famosa fartura de lanches, doces e guloseimas, refrigerantes, água mineral e etc.

Destinada aos filhos, netos e demais dependentes dos associados, com até 12 anos e devidamente regularizados na secretaria do Sindicato, a data comemorativa mais uma vez contará com equipe de animação, brinquedos e jogos.

Operadores do Sindogeesp participam da Campanha de Saúde do Homem - 2017

Em mais uma aula de civilidade e responsabilidade, os trabalhadores portuários ligados ao Sindogeesp compareceram em grande número para prestigiar a Campanha de Saúde do Homem – 2017, promovida pelo Órgão Gestor de Mão de Obra de Santos no final de agosto.

Realizado nas dependências do Posto de Escala 3 do próprio Ogmo, o evento foi coroado de absoluto sucesso ao propor melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores do setor através de ações voltadas para a prevenção de doenças, testes de diabetes, Índice de Massa Corpórea (IMC), além de dicas sobre higiene pessoal masculina, doenças sexual-

mente transmissíveis e etc.

E como não poderia ser diferente, a sempre necessária e esclarecedora orientação quanto ao câncer de próstata foi uma das principais pautas da campanha, atraindo o interesse da grande maioria dos participantes, que também puderam aprender um pouco mais sobre doenças pulmonares, respiratórias, entre outras.

Eventos dessa natureza são sempre bem vindos e sobretudo oportunos, uma vez que abordam temas que muitas vezes são deixados de lado e passam despercebidos no cotidiano laboral e até mesmo familiar dos trabalhadores. Que venham outros.

Atenção: Concessão para pensão por morte tem regras alteradas

Em mais uma investida contra a classe trabalhadora e contra os menos favorecidos, o Senado Federal aprovou a MP 664/2014, já convertida em lei nº 13.135/2015, que altera as regras e dificulta consideravelmente o recebimento da Pensão por Morte e de outros benefícios junto ao INSS.

Com a esdrúxula desculpa de que a intenção é evitar fraudes e casamentos armados com pessoas que estão prestes a morrer, o novo ordenamento prevê um verdadeiro calvário para se obter a concessão da pensão, cujo direito só será concedido ao cônjuge que comprove, no mínimo, dois anos de casamento ou união estável.

A mudança manteve a exigência de 18 contribuições mensais ao INSS para o cônjuge poder receber a pensão por um tempo maior, porém, se não forem cumpridos esses requisitos, ele poderá receber a pensão por apenas

quatro meses.

Alegando que o objetivo é acabar com a vitaliciedade para os viúvos considerados jovens, os gênios da Previdência estabeleceram que apenas o cônjuge com mais de 44 anos terá direito à pensão vitalícia. Para quem tiver menos, o período de recebimento da pensão varia de três a 20 anos.

Já para o cônjuge com menos de 21 anos, a pensão será paga por três anos; na faixa de 21 a 26 anos, por seis anos; entre 27 e 29, por dez anos; entre 30 e 40 anos, por 15 anos; na idade de 41 a 43, por 20 anos; e para os com 44 anos ou mais ela continuará vitalícia como era para todas as idades antes da edição da MP. A parte da pensão que couber aos filhos ou ao irmão dependente deixará de ser paga aos 21 anos, como é hoje, sem qualquer carência. Por sua vez, os inválidos receberão até o término dessa invalidez.

Tabela do IBGE

IDADE DE REFERÊNCIA	DURAÇÃO PENSÃO (ANOS)	EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA (anos)
44 anos ou mais	Vitalício	até 35
39 a 41 anos	15	entre 35 e 40
33 a 38 anos	12	entre 40 e 45
28 a 32 anos	9	entre 45 e 50
22 a 27 anos	6	entre 50 e 55
21 anos ou menos	3	maior que 55

* Com base na atual projeção do IBGE de expectativa de vida

Paulo Machado e Jair de Oliveira são eleitos na Associação dos Participantes do Portus

Denise C. De Giulio



Paulo Roberto Machado Rodrigues

A Associação dos Participantes do Portus (APP) realizou eleições gerais, em maio passado, na qual foram eleitos os companheiros do Sindogeesp, Paulo Roberto Machado Rodrigues, como membro do Conselho Deliberativo na renovada composição de 1/3, cujo mandato vai até 2023 e Jair de Oliveira Souza, como suplente do mesmo colegiado, com mandato até 2019.

Dois meses após, em concorrida Reunião Extraordinária realizada em 14 de julho último, o egrégio Conselho Deliberativo da APP elegeu, por unanimidade, a Mesa Diretora que dirigirá suas atividades por dois anos, à qual também terá o colega Paulo Machado como vice-presidente. Parabéns aos dois companheiros.

É com alegria e grata satisfação que a Diretoria do Sindogeesp cumprimenta cada um dos associados aniversariantes, desejando-lhes muitas felicidades.

Aniversariantes - Maio

DIA 01
Acrisio Carvalho de Oliveira
Cesar Ricardo Alves Costa
Odair do Nascimento Costa

DIA 02
Erasmus Ramos dos Santos
Nilo Pimentel Bandeira
Vera Lucia Tineo Espinhel

DIA 03
Epaminondas Borja Cruz
João de Oliveira Penha
José Vieira Santos
Maria de Lourdes Fagundes
Nelson Dias

DIA 04
Charles Hanson Alberto
Ivonaldo dos Santos Bueno
José Roberto Santos
Roberto João Andrade
Valdir Barreto

DIA 05
Alexandre Manoel de Oliveira
Antonio Barbosa Soares
Arlindo Andrade O. Filho
José Rodrigues
Norma Felicissimo do Prado

DIA 06
Diego Marques
João Barcellos da Silva
Manoel Fernandim

Mario Antonio da Conceição
DIA 07

Aluisio Barbosa
Antonio de Menezes Lessa
Arnaldo de Oliveira
Deusdete da Silva José
João Carlos Cardoso
Rogerio Ramos Moura

DIA 08
Davi Olegario
Moises da Silva
DIA 09
Antonio Bernardino Ferreira
Gilberto Souza

DIA 10
Joaquim Almeida dos Santos
Manoel Gilberto T. Almeida
Ricardo Ribeiro de Araújo

DIA 11
Anesio Francisco da H. Filho
Glauto José Vicente
Oswaldo Honorato

DIA 12
José Nunes dos Reis
Mario da Graça Correa
Roque da Silva Salles Filho

DIA 13
Gabriel Ferreira Cordeiro
João de Araújo
José Edson de Souza

Rubens Celso S. de Souza
DIA 14

Ruth Cardoso Nascimento
DIA 15

José Fernando Correa
Luiz Carlos dos Santos
Osmar Soares de O. Junior
Sergio Ricardo Nazaré

DIA 16
Alisson da Conceição Fontes
Aurelio Ramos Soares
Braulio Villarinho
Elmo Claudio da Silva
Jeferson L. do Nascimento

DIA 17
Antonio José de Jesus
Genisio Pereira Lucas

DIA 18
Bernardino dos Santos
Fernando Cesar S. Santos
Horacio Gonçalves
Maria de Jesus C. Alves

DIA 19
Benedito José da Silva
José Martins da Silva Filho
José Teles de Oliveira
Valdemar Novaes Coelho

DIA 20
Clodoaldo Augusto Neves
Joaquim de Almeida

Wilson Joaquim
DIA 21

Elias Lemos dos Santos
Gaetana Afonso Bezerra
DIA 22

Adalberto Acylyno Morrone
Eduardo dos R. de Oliveira
Gilson Ferreira Serrano
José Andrade de Jesus
Marcelo N. Pinheiro
Oswaldo de França Matos
Therezinha de J. B. da Silva

DIA 23
José Teixeira Higino
Tarcisio José de Resende

DIA 24
Antonio de Abreu Filho
Cicero Alves dos Santos
Edson Campos Aleixo
Ricardo dos Santos

DIA 25
Ademilson Otero Peres
Antonio Prytulak
Edson Carlos S. Souza
Roberto Afonso

DIA 26
Ademilson Cid Rodrigues
Carisvaldo M. dos Santos
Claudine Branco Junior
Francisco Lapetina

Nilo Roberto Mantovani
Sergio Luiz Fernandes
Walter Paiva da S. Freitas
DIA 27

Aguinaldo Soares L. Filho
Edson Luiz A. dos Santos
DIA 28

André Luiz dos Santos
Elisio Fernandes
DIA 29

Helvio de Jesus Marques
Roberto Alvares
DIA 30

Adailton Dantas Prado
Carlos Alberto Tavares
João Zeferino M. Neto
José Henrique de Carvalho
Josiel de Souza e Silva
Nicholas Hanson Alberto
Rogerio Vieira Ribas
Sebastião R. Gonçalves
Wellington Ferreira Gomes
DIA 31

João Almeida Santos
João Lopes Francisco
Jorge Luiz Ferreira
José dos Santos Cruz
José Pinto de Andrade
Leonardo Alves Borba
Serafim Trindade A. de Jesus

Aniversariantes - Junho

DIA 01
Eduardo Ramos Filho
Jaime Rodrigues

DIA 02
Gildo Perico
José Roberto Monson Ferreira
Marcia de Lourdes Pereira
Plinio Arao da Silva

DIA 03
Carlos Eduardo dos Santos
João Barros de Souza
José Barbosa Soares
José Carlos de Oliveira Farias
Neide Dias Duarte
Reinaldo Correia Souza
Rogerio Valentim da Luz

DIA 04
Alvaro Dias Filho
Antonio Carlos Gomes
Elias Chamiso
Geraldo Angelo da Silva

DIA 05
Helio Santana Nuno
José de Castro

José Oswaldo de Souza
Josemar Ventura de Souza
Nelson Fernandes Gonçalves
DIA 06

Horacio Ferreira
João Antonio da Silva
Maria de Lourdes P. da Silva
Odair Martins
Reginaldo Wander Haagen
DIA 07

Djalma do Nascimento
Isaias Rodrigues dos Santos
Miguel de Franca Freitas
Nivio da Silva Martins
Waldomiro Salviano Dias
DIA 08

Waldyr Martins
DIA 09

Carlos Paes Marinho
DIA 10
José Carlos Machado
DIA 11

Alfredo Duarte Junior
Antonio Jorge da Silva

Everton Soares de Oliveira
José Pinheiro de Araújo
Rafael Sanches Neto
DIA 13

Eduardo Cristovão de Oliveira
Waldir Fernandes Figueiredo
DIA 14

Anezia Americo de Jesus
Claudio Buongemino Soares
Francisco X. P. Montenegro
Lucio Ramos Gonçalves
Waldemar Gara
DIA 15

Adelina Soares da Fonseca
Inacio Nicacio da Silva
Maria Vanilde P. Barbosa
Otavio Martins Ribeiro
DIA 16

José Guilherme de Oliveira
Manuel Ferreira Arlindo
Maria Helena Justino Salles
Nelson Batista da Silva
Oswaldo Conceição Guerra
DIA 18

José Olinto de Paula
Josue Francisco Tine
DIA 19

Ailton Caetano Andrade
José Alberto Alves da Silva
Maria Nazaré dos S. Silva
Moacyr Tenorio dos Santos
Sidney Fernandes
DIA 20

Ailton Mendes
Durval Chagas
João Vicente Filho
Reinaldo da Silva
DIA 21

Arlindo Andrade Oliveira
Valdelir Sizoti
DIA 22

Alex Vitor Reis Serafim
DIA 23

Darwiniana Dias Alves
João Martins de Oliveira
Luiz Henrique dos Santos
Pedro Rabelo dos Santos
DIA 24

João Carlos dos Santos
Jorge Luiz Alves Netto
DIA 26

Alberto Maciel de Oliveira
Milton Gonzaga da Silva
DIA 27

Givanildo de Menezes
Maike Pereira Correa
DIA 28

Americo Trindade
Arnaldo Gonçalves da Silva
Jailton Barbosa Nascimento
Sebastião Pedro da Silva
DIA 29

Argemira Souza de Oliveira
Pedro Paulo Pontes Ribeiro
Valter Silveira
DIA 30

Jair da Silva Rebello Junior
José Torres de Jesus
Juarez Feliciano da Silva
Luiz Rodrigues
Sidnei Santi Guimarães
Wagner Francisco Barbosa

COLUNA JURÍDICA

Reforma Trabalhista altera o que se considera tempo a disposição do empregador

O artigo 4º da CLT considera como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja a disposição do empregador aguardando ou executando ordens. A reforma trabalhista decorrente da Lei 13.467/2017 inseriu nesse artigo o parágrafo segundo com a seguinte redação:

2º Por não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1º do art. 58 desta Consolidação, **quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras:**

- I – práticas religiosas;
- II – descanso;
- III – lazer;
- IV – estudo;

V – alimentação;

VI – atividades de relacionamento social;

VII – higiene pessoal;

VIII – troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

O dispositivo inserido no artigo 4º da CLT, coloca diversas situações em que o tempo de permanência do empregado na empresa não será considerado como a disposição do empregador para fins de remuneração.

Se o empregado "por escolha própria" permanecer nas dependências da empresa por insegurança ou mesmo por questões climáticas desfavoráveis esse tempo não é considerado como a disposição do empregador para fins de remuneração.

O dispositivo ao que parece teve endereço certo.

Muitos trabalhadores possuem jornada de trabalho que se encerra de madrugada,

da, horário em que não há mais transporte público. Sem poder ir para residência o trabalhador fica na empresa até o início da manhã quando começa a circular o transporte público. O judiciário vinha reconhecendo nessas situações a reponsabilidade do empregador de impor jornada de trabalho em que o empregado ao seu final não tem como retornar para casa, concedendo indenização desse período como horas a disposição.

Com a alteração da legislação, estará excluída qualquer responsabilidade do empregador.

Quanto aos demais itens elencados nos incisos I a VIII, deve ser destacado que a higiene pessoal e a troca de roupa ou uniforme somente estará excluído do tempo a disposição do empregador se não for uniforme de uso obrigatório e se a higiene pessoal não decorrer da necessidade da própria função exercida pelo empregado.

Eraldo Franzese
Advogado do SINDOGEEESP

Negociações com a Codesp continuam

A queda de braço mantida entre o Sindogeesp e a companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) continua. Em resposta ao ofício encaminhado pelo presidente do Sindicato, Guilherme do Amaral Távora, a direção da estatal que administra o Porto de Santos informou que as reivindicações da entidade laboral estão sob análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Além da Pasta comandada por Dyogo Oliveira, a Docas paulista é subordinada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que tem à frente o ministro Maurício Quintella. "É muito cacique, muita burocracia e pouca eficiência, principalmente quando se trata de atender ao pleito da

classe trabalhadora", afirmou Guilherme. Para a data-base 2017 o Sindogeesp cobra a manutenção de todas as cláusulas contidas no acordo coletivo de trabalho mantido com a empresa, a preservação das atuais condições para o pagamento do Plano de Saúde e a correção salarial com base do INPC do período.

O Sindicato quer também a extensão da complementação da aposentadoria a todos os seus trabalhadores associados com passagem pela Codesp. "Ao lado de outras entidades coirmãs, como Sintraport e Sindaport, já estamos requerendo na Justiça o complemento aos companheiros que ingressaram na companhia até 1965 e, em caso de êxito, vamos avaliar a possibilidade de estender esse prazo em favor dos trabalhadores admitidos após essa data."

FALECIMENTOS

Abimael Oliveira Carvalho
Operador de Guindastes
★ 11/01/1944 † 16/05/2017

Gil Carlos Belem
Operador de Empilhadeiras
★ 20/03/1938 † 25/05/2017

Walter dos Santos
Operador de Empilhadeiras
★ 09/11/1937 † 13/06/2017

Manoel Alves do Nascimento
Operador de Guindastes
★ 16/08/1930 † 13/06/2017

No caso de falecimentos, favor informar o sindicato. Telefones: 3234-9097 / 3234-9883 / 97402-2675 (Nazaré)

Sindicato denuncia TES por operação portuária sem trabalhadores do Ogmo

Menos de um mês após ser autuado pelos auditores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por realizar operações de embarque de granel sólido não utilizando trabalhadores portuários inscritos no Órgão Gestor de Mão de Obra de Santos (Ogmo/Santos), habilitados para a atividade de conferência de carga, descarga e capatazia, o Terminal Exportador de Santos S/A (TES) foi novamente multado, desta vez por não utilizar profissionais de máquinas e equipamentos ligados ao Sindicato dos Operadores de Guindastes e Empilhadeiras do Estado de São Paulo (Sindogeesp) e cadastrados no mesmo órgão gestor.

Lavrados no dia 30 de junho, os quatro autos de infração com farto material probatório (fotos, documentos e depoimentos) foram disponibilizados ao Sindicato no último dia 18 de agosto. Segundo os auditores, além da vistoria física a desobediência ao marco regulatório do setor (Lei nº 12.815/2013) pôde ser constatada após análise da documentação fornecida pela empresa mediante notificação expedida no ato pelo MTE.

As irregularidades foram atestadas pelos fiscais nos dias 13 e 14 de junho em vistoria realizada nos serviços de retaguarda (moega, armazéns 40 e 42, pátio e área administrativa) executados nas instalações da empresa pertencente ao grupo econômico Louis Dreyfus Company Brasil (LDC), bem como no embarque da com-

modity no navio MV Star Georgia, atracado no cais do armazém 38.

A ausência de profissionais do Sindogeesp foi constatada pela fiscalização trabalhista durante os serviços internos realizados no terminal localizado na Ponta da Praia, em Santos. "Foi observada a utilização de mão de obra estranha ao sistema portuário exercendo funções de operador de máquina pá carregadeira e operador Tripper nos serviços de acomodação dos grãos no interior dos armazéns 40 e 42", diz o laudo assinado pelo auditor Cláudio Augusto Tarifa.

As inconsistências foram verificadas no processo de recebimento e deslocamento da carga. "Nos serviços operacionais de retaguarda do TES, para recebimento da matéria prima (grãos) transportadas por caminhões e por trens, incluindo a movimentação e o descarregamento de vagões na Moega e dos caminhões no Truck Dumper (rampa), havia trabalhadores celetistas estranhos ao sistema portuário exercendo tarefas relacionadas exclusivamente a atividade de capatazia para deslocamento da mercadoria até os armazéns." O uso irregular de trabalhador não habilitado pelo Ogmo de Santos para a função de operador de shiploder, equipamento necessário para o embarque da carga nos navios, foi igualmente certificado pelo MTE.

Autor da denúncia junto ao MTE, o presidente do Sindogeesp, Guilherme do Amaral Távora,

lamentou a postura da empresa. "Desde que assumiu as operações no terminal em substituição às arrendatárias daquele complexo, Louis Dreyfus e Cargill, a direção do TES vem atuando no sentido contrário à boa ordem na relação capital e trabalho, não apenas com o Sindogeesp bem como com as demais entidades coirmãs, desrespeitando inclusive os dispositivos legais que normatizam a atividade portuária", afirmou.

O descumprimento, segundo Guilherme, afronta também uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que legitimou a prioridade de contratação dos profissionais representados pelo Sindogeesp em recente processo já julgado. "Além de dar as costas para os trabalhadores, se negando inclusive ao diálogo e a não atender os nossos chamados para uma negociação, ao que parece a empresa se colocou acima da lei e até mesmo da suprema corte trabalhista do país, ignorando por completo qualquer ordenamento legal e jurídico."

Na avaliação do sindicalista, os autos de infração do MTE não deixam dúvidas quanto ao descaso da operadora portuária. "Os laudos são incontestáveis e o advogado do Sindogeesp, Eraldo Franzese, já está tomando as devidas providências para garantir na Justiça do Trabalho não só o direito dos nossos representados e a volta da requisição dos serviços para a categoria, bem como toda e qualquer reparação", concluiu.

LOAS - Sindicato alerta para novo golpe contra aposentados e pensionistas



Sérgio Matias Nazaré, diretor social

Cada vez mais preparados e atentos, eles vêm se esmerando na "arte do 171", famoso artigo do Código Penal sancionado por Getúlio Vargas em dezembro de 1940, através do Decreto Lei nº 2848. E foi a partir daquele distante 7 de dezembro que a má fé, a falta de escrúpulos, a ganância e o oportunismo se tornaram fé de ofício para os estelionatários, sobretudo os especializados em golpes contra os segurados da Previdência Social.

De acordo com a ouvidoria do instituto previdenciário, aposentados e pensionistas registraram, nos sete primeiros meses do ano, 732 denúncias. A mais nova modalidade vem sendo praticada em nome do Benefício Assistencial ou Benefício de Prestação Continuada, mais conhecido como LOAS (Lei Orgânica do Assistência Social), que visa ga-

rantir um salário mínimo mensal aos assistidos.

Educados, solícitos e de ótima conversa, além de telefonarem ou encaminharem cartas recheadas de falsos ganhos e vantagens, os vigaristas agora oferecem a chamada "opção LOAS". "É uma grande cilada e por tal chamamos a atenção dos nossos companheiros e companheiras para que sob hipótese alguma forneçam qualquer dado solicitado por esses picaretas, seja números de benefícios, senhas, CPF, RG e etc.", alertou o diretor social do Sindogeesp, Sérgio Matias Nazaré.

O dirigente explica que o benefício conhecido como LOAS é previsto na Constituição Federal e pode ser obtido por pessoas acima de 65 anos, entre outras exigências. "É

aí que mora o perigo uma vez que, se conseguir as informações pessoais do aposentado já assistido pela Previdência Social, o meliante reunirá condições de fraudar a conta e requerer, inclusive, o salário mínimo através da LOAS, que por sua vez não pode ser acumulado com outros benefícios previdenciários."

Neste caso, ao receber o segundo benefício (salário mínimo), o aposentado ou pensionista que prestou todas as informações aos trapaceiros deixará de receber o valor do benefício anterior, ou seja, da primeira aposentadoria, que poderá ser superior. "Todo cuidado é pouco e por isso reitero aos nossos associados para que não hesitem em nos procurar sempre que necessário, considerando que a reversão desse processo será uma batalha judicial longa e ingrata."